



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.787, DE 06 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL-PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, A CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014”.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município, que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado no orçamento da Prefeitura municipal os elementos com as especificações de recursos abaixo discriminadas, e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 41.945,26 (quarenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos) para o exercício de 2014 conforme especificados abaixo:

Órgão - 05– Secretaria de Educação Cultural e Desporto
Proj/Ativ: 2.034 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0018.....	R\$ 25.167,16
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0019.....	R\$ 16.778,10
Valor.....	R\$ 41.945,26

Art. 2º. Para suporte do crédito que se trata o Artigo 1º deste projeto de lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília, 06 de Junho de 2014

DOMINGOS SCARIOT JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal na data de 06 de Junho de 2014.

TARSSO LUIZ ROHDEN
Secretário de Administração e Finanças